



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.577, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro, e dá outras Providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA,** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro na importância de R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.556, de 18 de dezembro de 2025), e cria o Projeto/1009 – AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS OU PARQUINHOS INFANTIS, distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): ..... R\$ 247.500,00

02 - Poder Executivo

02.07.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

27.813.0005.1009 – AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS OU PARQUINHOS INFANTIS.

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 247.500,00

*F.R.: 2.706 – Transferência Especial da União.*

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, Fonte de Recursos 2.706 – *Transferência Especial da União*, fonte de recursos STN (MSC) 2.706.

Superávit Financeiro: ..... R\$ 247.500,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Quadro para solicitações de créditos adicionais

| P.A       | Elemento de Despesa | Fonte STN (MSC) | Valor a Suplementar |
|-----------|---------------------|-----------------|---------------------|
| 0005.1009 | 4.4.90.52           | 2.706           | R\$ 247.500,00      |

Superávit Financeiro

| Fonte da Receita | Disponibilidade Financeira | Restos a Pagar | Superávit do Exercício |
|------------------|----------------------------|----------------|------------------------|
| 2.706            | R\$ 247.500,00             | R\$ -          | R\$ 247.500,00         |

Mirante da Serra – RO, 10 de março de 2026.

**JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE**  
***Prefeito Municipal***  
*(Documento Assinado Eletronicamente)*





# Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                   |                                  |            |
|-------------------|----------------------------------|------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número             | Data       |
| Lei               | Nº 1.577, DE 10 DE MARÇO DE 2026 | 11/03/2026 |

ID: 365762

CRC: 0E1E9309

Processo: 0-0/0

Usuário: GEIRYSJHON DE MATOS DUTRA

Criação: 11/03/2026 08:28:32 Finalização: 11/03/2026 08:30:13

Processo



Documento



MD5: 247D50358FFDFFCACEC5FFDFB3F30FB9

SHA256: D38FB3FD399A5930ACDE65DDE418277C565D7DD5E6802044B5CC9BE57AF84CE6

Súmula/Objeto:

**Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro, e dá outras Providências.**

### INTERESSADOS

|                                |                  |    |                     |
|--------------------------------|------------------|----|---------------------|
| JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE | Mirante da Serra | RO | 11/03/2026 08:29:48 |
|--------------------------------|------------------|----|---------------------|

### ASSUNTOS

|                      |                     |
|----------------------|---------------------|
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 11/03/2026 08:29:56 |
|----------------------|---------------------|

### CIENTES

|                           |                     |
|---------------------------|---------------------|
| VALTER MARCELINO DA ROCHA | 11/03/2026 09:18:27 |
|---------------------------|---------------------|

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

|                                                                                                                    |          |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------|
|  JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE | PREFEITO | 11/03/2026 10:18:16 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.mirantedaserra.ro.gov.br](http://eproc.mirantedaserra.ro.gov.br) informando o ID 365762 e o CRC 0E1E9309.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MIRANTE DA SERRA-RO  
11 MAR. 2026 - 19 MAR. 2026

Publicado

  
Glauciana dos Santos  
Agente Administrativo  
Cadastro: N° 04

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

12 MAR. 2026 - 20 MAR. 2026  
**PUBLICADO**

  
ANATHIELEY DA COSTA SANTOS  
Chefe Div. Protocolo e Arquivo  
Portaria nº 118/2025